



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.310

de 30 de março de 2022.

Altera a Lei nº 4.292, de 25 de fevereiro de 2022 e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Os dois últimos campos “funcional programatica” da tabela constante no Art. 1º da Lei nº 4.292, de 25 de fevereiro de 2022, passam a figurar com a seguinte redação:

02.04.01	175120103.1.142.000	4.4.90.51.00.00	5	800.0025	500.000,00
02.04.01	175120103.1.142.000	4.4.90.51.00.00	1	800.0025	50.000,00

Art. 2º O item 7) do ANEXO I da Lei nº 4.292, de 25 de fevereiro de 2022, passa a figurar com a seguinte redação:

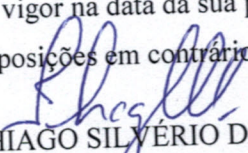
7) Unidade Gestora.....: Prefeitura Municipal
Fonte de Recursos....: 5 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
Código de Aplicação.: 800.0025 FUNASA - PROP 055783/2021 PERFURAÇÃO DE POÇO DOROTHEIA/VILA RICA
Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Obras e Serviços
Executora.....: 02.04.01 Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais
17 Saneamento
17512 Saneamento Básico Urbano
175120103 Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto
175120103.1.142 Ampliação Sistema Agua – Poço Artesiano Bairro Dorothéia/Vila Rica
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.... R\$ 500.000,00 – Excesso
Fonte de Recursos....: 1 TESOIRO
Código de Aplicação.: 110.0000 GERAL
4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.... R\$ 50.000,00– Superavit

Art. 3º Os dois últimos campos “funcional programatica” da tabela constante no ANEXO II da Lei nº 4.292, de 25 de fevereiro de 2022, passam a figurar com a seguinte redação:


02.04.01	175120103.1.142.000	4.4.90.51.00.00	5	800.0025	500.000,00	500.000,00
02.04.01	175120103.1.142.000	4.4.90.51.00.00	1	110.0000	50.000,00	0,00

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.


CLAUDINEI FRANCO DE ARRUDA
Secretário de Governo